



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** GRÁFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.170.904/0001-28, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 390, centro sul, Dois Vizinhos/PR, representada por seu representante legal, Sr. ITACIR BONATTO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 395.450.759-53 e portador do RG nº 2.288.905-2 residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 230, Apto 202, centro Sul, Dois Vizinhos/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços Nº 83/2018 celebrado na data de 18 de junho de 2018, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 32/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula quarta do contrato de fornecimento de bens por preço unitário firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a Cláusula a Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

##### “CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.3. O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando a partir da assinatura do mesmo.

*Parágrafo Único – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.”*

#### CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 18 de junho de 2019.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
GRÁFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI  
ITACIR BONATTO  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Fabiano W. Lanconero  
Nome:  
CPF: 000.344.849-60

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2018**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **GRÁFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI – CNPJ nº 01.170.904/0001-28**

Objeto: A finalidade do presente termo aditivo é promover alteração na cláusula quarta do contrato de fornecimento de bens por preço unitário firmado entre as partes.

Vigência: 18/06/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/06/2019

**Pregão Presencial nº 32/2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Junho de 2019.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Data 26/06/19

**Súmula.** Concede licença especial a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença especial de (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **Camila Maria Hanel Bazzo**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 468-5/1, portadora do CPF nº 070.811.229-30 e da CI/RG nº 10.084.498-2 SSP PR, referente ao período de 08/04/2013 a 07/04/2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 27 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Junho de 2019.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:C3D25DF8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 3627/2019**

**DECRETO Nº 3627/2019**  
Data 26/06/2019

Súmula. Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1688/2017,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado, o Senhor **Neimar Begnini**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula nº 704-8/1, portador da CI/RG nº 6.975.814-2 SSP/PR e do CPF nº 024.806.619-62, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de junho de 2019.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:BC033106

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**83/2018**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **GRÁFICA E EDITORA SCHIO - EIRELI - CNPJ nº 01.170.904/0001-28**

Objeto: A finalidade do presente termo aditivo é promover alteração na cláusula quarta do contrato de fornecimento de bens por preço unitário firmado entre as partes.

Vigência: 18/06/2020

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/06/2019

**Pregão Presencial nº 32/2018.**

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:0BF7161F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 3630/2019**

**DECRETO Nº 3630/2019**  
Data 26/06/19

Súmula. Exonera servidor do cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente (Cargo em Comissão), transfere lotação e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o servidor **Celso Francisco de Souza**, portador da CI/RG nº 7.632.872-2 SSP/PR e do CPF nº 022.267.029-03, matrícula nº 236-4/1, do cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente (Cargo em Comissão).

**Art. 2º.** O servidor retorna ao cargo de origem.

**Art. 3º.** Fica transferida a lotação do servidor para o Departamento de Serviços Urbanos.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Junho de 2019.

**HELIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:A4BFAE22

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 3631/2019**

**DECRETO Nº 3631/2019**  
Data 26.06.2019

Súmula. Concede adicional noturno a servidor Municipal e dá outras providências.

**Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido adicional noturno ao servidor municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, sendo o que segue: